



NOTA TÉCNICA REFERENTE À CONSIDERAÇÃO PARA AMBIENTES DE PERMANÊNCIA PROLONGADA NÃO CONDICIONADOS COM GERAÇÃO DE CALOR E/ OU FRIO

**Veridiana Atanásio Scalco¹; Raphaela Walger da Fonseca¹; Elisa de Oliveira Beck¹;
Gustavo Daou Palladini¹**

¹Pesquisador(a) do CB3e – Núcleo Comercial

Publicada em maio de 2015

AMBIENTES DE PERMANÊNCIA PROLONGADA

Ambientes de uma edificação caracterizados por atividades com geração de calor e/ou frio são considerados exceção ao item 6.2.3, dispensando-se a comprovação do percentual de horas de conforto (POC). No entanto, ainda assim, a taxa mínima de ventilação e renovação de ar deve ser respeitada e estar de acordo com as normas que regem as atividades desses ambientes.

Essa nota técnica se aplica a ambientes tais como: Cozinhas Profissionais, Oficinas Mecânicas*, Saunas, Açougues, Ginásios, Academias de Ginástica e Piscinas.